



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A Câmara Municipal de Itapema mantém, historicamente, a tradição do uso de uniformes por seus servidores como forma de zelar pela organização e pelo profissionalismo no ambiente legislativo. A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de renovação e atualização do vestuário, considerando que as peças atualmente em uso apresentam desgaste natural decorrente do tempo e da utilização contínua.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido abrange três frentes principais:

1. **Renovação e Atualização:** A substituição das peças desgastadas é medida essencial para manter a dignidade e o decoro no exercício das funções públicas, garantindo que o servidor se apresente de forma adequada e condizente com a imagem da instituição.
2. **Uniformização Integral (Servidores Novos e Antigos):** A Casa Legislativa recebeu novos servidores em seu quadro que, atualmente, não dispõem de vestimenta padronizada. A contratação visa integrar visualmente esses novos colaboradores aos servidores veteranos, eliminando disparidades estéticas e garantindo o tratamento isonômico entre todos os agentes públicos desta Casa.
3. **Fortalecimento da Identidade e Segurança:** A manutenção de um padrão visual atualizado, com camisetas na cor azul marinho e logomarca oficial, é indispensável para que o cidadão identifique prontamente quem são os servidores aptos a atendê-lo. Isso promove a segurança institucional, a organização dos fluxos internos e a transparência no atendimento ao público. Portanto, a aquisição de camisetas não representa apenas um fornecimento de materiais, mas uma ação de gestão voltada a continuar assegurando a identidade institucional e a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

valorização do corpo funcional, refletindo o compromisso da Câmara de Itapema com a excelência na prestação dos serviços à comunidade.

II - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para que a solução atenda plenamente à necessidade de uniformização e imagem institucional da Câmara Municipal de Itapema, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais:

1. **Habilitação e Especialização:** A contratada deverá ser empresa devidamente estabelecida e que atue diretamente no ramo de confecções, vestuário ou fornecimento de uniformes, demonstrando capacidade técnica para a entrega de produtos com as especificações exigidas.
2. **Qualidade dos Materiais e Conforto:** Considerando o uso diário pelos servidores, as camisetas devem ser confeccionadas com malha de algodão penteado fio 30/1 de primeira linha, garantindo toque macio, boa resistência a lavagens sucessivas e baixa tendência a encolhimento ou deformação, assegurando a durabilidade do investimento público.
3. **Fidelidade à Identidade Visual:** É requisito essencial a apresentação de protótipo ou amostra para aprovação prévia pela Secretaria de Administração antes da produção em escala. A aplicação das logomarcas (peito e costas) deve seguir rigorosamente as cores e dimensões oficiais da Câmara de Itapema para garantir a padronização visual pretendida.
4. **Garantia e Conformidade:** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, manchas ou falhas na estamperia, obrigando-se a substituir, sem ônus adicional para a Câmara, qualquer peça que apresente vício de qualidade constatado no ato do recebimento ou durante o uso regular inicial.
5. **Execução e Responsabilidade:** A entrega deverá ser integral e realizada na sede da Câmara, sendo vedada a subcontratação do objeto, de modo a garantir que a empresa selecionada seja a efetiva responsável pela qualidade e padronização das peças.
6. **Sustentabilidade e Ética:** A contratada deverá declarar o cumprimento das normas de proteção ao trabalho do menor, conforme o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e pautar-se pelo uso racional de embalagens durante o transporte para minimizar impactos ambientais.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

No levantamento realizado junto ao mercado, identificou-se a ampla disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento de vestuário institucional e uniformes profissionais. A análise de mercado pautou-se na busca de soluções que aliassem durabilidade, conforto e fiel reprodução da identidade visual da Câmara Municipal de Itapema.

A Administração avaliou as seguintes opções para suprir a necessidade de uniformização:

1. Execução Direta (Inviabilidade): Foi considerada a possibilidade de aquisição separada de tecidos e a contratação isolada de serviço de costura e estamparia. Tal alternativa foi considerada tecnicamente inviável e ineficiente, uma vez que a Câmara não possui em seu quadro pessoal especializado para coordenar a produção têxtil, o que oneraria a gestão e elevaria o risco de falhas na padronização.

2. Aquisição de Camisetas de Pronta Entrega (Inadequação): Camisetas comuns de mercado não atendem ao requisito de identidade institucional, pois carecem da personalização (estampas e cores específicas) e da qualidade de tecido (algodão penteado 30/1) necessária para o uso contínuo e representativo do servidor público.

3. Contratação de Empresa Especializada (Solução Escolhida): A contratação de empresa para o fornecimento integral das peças (produto acabado) mostrou-se a alternativa mais vantajosa. Esta solução concentra a responsabilidade técnica pela qualidade do tecido, corte e estamparia em um único executor, garantindo agilidade na entrega e facilidade na fiscalização.

A escolha pelo tecido algodão penteado fio 30/1 justifica-se tecnicamente por ser o padrão de excelência para uniformes de uso diário, oferecendo superior resistência à lavagem, toque macio e maior durabilidade em comparação a malhas sintéticas comuns.

Do ponto de vista econômico, a pesquisa de preços realizada, fundamentada em dados do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e cotações diretas, resultou nos seguintes parâmetros:

1. Método Matemático: Utilizou-se a mediana dos preços obtidos para mitigar distorções de valores excessivamente altos ou baixos.

2. Preço de Referência: A mediana fixou-se em R\$ 56,97 por unidade.

3. Amplitude de Mercado: Observou-se que os valores de mercado para itens similares variam entre R\$ 41,74 (Prefeitura de Blumenau) e R\$ 70,14 (Câmara de Curitiba), validando a compatibilidade da nossa estimativa com a realidade regional.

4. Viabilidade do Rito: O valor global estimado de R\$ 9.229,14 enquadra-se perfeitamente no limite para Dispensa de Licitação previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, permitindo um rito administrativo ágil e econômico para a Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

5. A escolha da empresa Camila Vendrametto Cordeiro, inscrita no CNPJ nº 11.444.313/0001-55, fundamenta-se em critérios técnicos e de eficiência administrativa que asseguram o atendimento pleno ao interesse público desta Casa Legislativa. A Câmara Municipal de Itapema possui um histórico consolidado de compras anteriores junto à referida empresa, o qual confere à Administração a garantia de qualidade dos materiais fornecidos, pontualidade rigorosa nas entregas e eficiência no atendimento às demandas solicitadas. Esta experiência prévia reduz significativamente os riscos de inexecução ou de entrega de produtos em desacordo com as especificações exigidas. Um fator técnico determinante para esta escolha é que a empresa já possui em seu acervo técnico os modelos, matrizes e diagramas específicos utilizados para a estamperia dos uniformes desta Câmara. A utilização desses arquivos preexistentes garante a fidelidade cromática e a padronização das logomarcas no peito e nas costas, evitando distorções visuais e assegurando que a renovação do vestuário mantenha a identidade institucional construída ao longo dos anos. Além da expertise técnica, a proposta apresentada pela empresa no valor unitário de R\$ 55,00 demonstra-se altamente vantajosa para o erário. Este valor situa-se abaixo da mediana de mercado calculada (R\$ 56,97), comprovando que a escolha, além de tecnicamente motivada, respeita rigorosamente o princípio da economicidade e a compatibilidade de preços exigida pela Lei nº 14.133/2021. Portanto, a solução escolhida é técnica e economicamente justificada, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento pleno ao interesse da Câmara de Itapema.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na aquisição integral de 162 (cento e sessenta e duas) camisetas de uniforme destinadas aos servidores desta Casa Legislativa, compreendendo o fornecimento do material têxtil, o corte, a costura e a aplicação de estampa personalizada. A contratação é caracterizada como entrega única (por escopo), exaurindo-se com o recebimento definitivo dos itens em total conformidade com as especificações.

1. Detalhamento Técnico da Solução:

Composição Qualitativa: As peças serão confeccionadas em malha de algodão penteado fio 30/1, na cor azul marinho, material selecionado por oferecer superior conforto térmico, toque macio e resistência ao pilling (bolinhas).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Identidade Visual e Estamparia: A solução abrange a aplicação de estampa da logomarca oficial da Câmara Municipal de Itapema no lado esquerdo do peito e nas costas. Conforme análise de viabilidade, a contratada utilizará os modelos e diagramas técnicos disponibilizados pela câmara para assegurar a fidelidade cromática e o alinhamento institucional das marcas.

Subdivisão por Modelagem: A solução contempla o atendimento à diversidade do corpo funcional, sendo dividida em:

66 unidades em modelo Baby Look (feminino), tamanhos PP ao XG.

96 unidades em modelo Tradicional (unissex), tamanhos PP ao XG.

2. Exigências de Manutenção e Assistência (Garantia de Qualidade):

Embora o objeto não demande assistência técnica continuada como equipamentos eletrônicos, a solução inclui requisitos rigorosos de garantia e conformidade, baseados no Código de Defesa do Consumidor e nas melhores práticas de contratação pública:

Garantia de Fabricação: A contratada deverá assegurar a qualidade das peças, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem qualquer ônus para a Câmara, de itens que apresentem vícios de fabricação, falhas na costura, manchas no tecido ou defeitos na estamparia constatados no ato da entrega ou durante o uso regular inicial.

Inspeção e Recebimento: Imediatamente após a entrega, os itens serão submetidos à inspeção pelo fiscal da contratação. Caso constatada qualquer irregularidade ou divergência quanto à malha ou à arte aprovada, os produtos serão sumariamente rejeitados, devendo ser repostos em conformidade técnica no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

Logística Reversa e Sustentabilidade: Caso ocorra a substituição de peças por defeito, a contratada será responsável pela coleta dos itens inservíveis, garantindo o descarte ou reciclagem têxtil ambientalmente adequada, minimizando o impacto ambiental da contratação.

Portanto, a solução descrita garante que a Câmara receba um produto acabado de alta durabilidade, com suporte total do fornecedor quanto à qualidade, consolidando um investimento eficiente no patrimônio e na imagem da instituição.

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

A definição dos quantitativos para a presente contratação fundamenta-se na necessidade de suprir o corpo funcional desta Casa Legislativa com vestuário adequado, garantindo a reserva técnica necessária para novos servidores e substituições imediatas.

1. Memória de Cálculo:

O quantitativo total de 162 (cento e sessenta e duas) unidades foi definido através de levantamento administrativo realizado pela Secretaria de Administração, considerando o número de servidores ativos (efetivos, comissionados e estagiários) e a cota de uniformes necessária para a rotina semanal de trabalho.

Camiseta Baby Look (Modelo Feminino): 66 unidades, distribuídas nos tamanhos PP (4), P (4), M (24), G (12), GG (18) e XG (4).

Camiseta Tradicional (Modelo Unissex): 96 unidades, distribuídas nos tamanhos P (14), M (18), G (20), GG (30) e XG (14).

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR unit.	VALOR TOTAL
1	Camiseta modelo Baby Look, na cor azul marinho, confeccionada em malha de algodão penteado fio 30/1. Com aplicação de estampa no lado esquerdo do peito e nas costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG	Unidade	66	R\$ 56,97	R\$ 3.760,02
2	Camiseta modelo tradicional na cor azul marinho, confeccionada em malha de algodão penteado fio 30/1. Com aplicação de estampa no lado esquerdo do peito e nas costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG	Unidade	96	R\$ 56,97	R\$ 5.469,12
TOTAL			162		R\$ 9.229,14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em ampla pesquisa de mercado realizada, abrangendo dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações de outros entes públicos e orçamentos diretos.

1. Valor Total Estimado:

O montante global para a aquisição das 162 camisetas é de R\$ 9.229,14 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

2. Preços Unitários Referenciais e Memória de Cálculo:

Para garantir a fidedignidade dos valores, a Administração utilizou o método matemático da mediana, que isola distorções de preços excessivamente altos ou baixos.

Item 1: Camiseta Baby Look (66 unidades)

- * Preço Unitário (Mediana): R\$ 56,97
- * Subtotal: R\$ 3.760,02

Item 2: Camiseta Tradicional (96 unidades)

- * Preço Unitário (Mediana): R\$ 56,97
- * Subtotal: R\$ 5.469,12

3. Documentos de Suporte e Amostragem de Mercado:

A composição da mediana de R\$ 56,97 considerou as seguintes referências de mercado:

Prefeitura de Blumenau/SC: R\$ 41,74 (valor corrigido R\$ 41,97).

Câmara de Curitiba/SC: R\$ 69,90 (valor corrigido R\$ 70,14).

Município de Major Vieira/SC: R\$ 48,00 (valor corrigido R\$ 48,54).

Fundo Municipal de Assistência Social de Camboriú/SC: R\$ 58,00 (valor corrigido R\$ 58,94).

Orçamento Direto - Camila Vendrametto Cordeiro (Camomila): R\$ 55,00.

4. Análise de Vantajosidade e Enquadramento:

A mediana de mercado calculada e o valor global de R\$ 9.229,14 enquadra-se no limite para Dispensa de Licitação por baixo valor (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021).

5. Sigilo das Estimativas (Publicidade Diferida): Nos termos do Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, a Administração da Câmara Municipal de Itapema opta por preservar o sigilo do valor estimado da contratação e dos preços unitários referenciais até a conclusão definitiva do julgamento das propostas no rito de Dispensa de Licitação. Esta decisão é estritamente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

estratégica e visa estimular a competitividade real, garantindo que o Aviso de Contratação Direta atraia propostas que reflitam a real estrutura de custos, eficiência e competitividade das empresas do setor têxtil. Evitar o balizamento prévio para impedir que o valor máximo estimado pela Câmara sirva como um "alvo" ou balizador para a formulação das ofertas, o que muitas vezes desestimula a obtenção de valores inferiores e mais vantajosos ao erário. E maximizar a economicidade, promover um ambiente de disputa cega onde os fornecedores busquem apresentar seu menor preço real para garantir a contratação.

6. Acesso aos Dados: Em observância ao princípio da publicidade diferida, todos os documentos que dão suporte à estimativa de preços permanecerão em anexo classificado, sendo acessíveis apenas aos órgãos de controle interno e externo durante a fase de seleção. Tais informações serão tornadas públicas a todos os interessados imediatamente após o encerramento do julgamento e homologação do processo.

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Administração optou pelo não parcelamento do objeto, definindo que a aquisição das camisetas (modelos Baby Look e Tradicional) deve ocorrer sob a responsabilidade de uma única empresa, em lote único. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

1. Padronização e Identidade Visual: O fornecimento por um único executor é a solução que melhor garante a uniformidade cromática e técnica. No setor têxtil, o uso de diferentes fornecedores poderia resultar em variações de tonalidade no tecido azul marinho e disparidades na aplicação da estampa (posicionamento e cores da logomarca), comprometendo a identidade institucional pretendida.

2. Eficiência Técnica e Histórico: Conforme análise de viabilidade, a concentração do objeto em uma empresa assegura que todas as peças, independentemente da modelagem, mantenham o mesmo padrão de qualidade e acabamento, facilitando a inspeção por parte da fiscalização.

3. Economicidade e Gestão: O agrupamento dos itens em lote único evita o aumento desnecessário de custos com a gestão de múltiplos contratos e processos de pagamento. Além disso, a contratação conjunta de 162 unidades atrai propostas economicamente mais vantajosas devido à economia de escala, reduzindo custos logísticos e de preparação de matrizes de estampa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

4. Mitigação de Riscos: A presença de um único responsável técnico elimina conflitos de responsabilidade em caso de substituições por vícios de qualidade, garantindo que o cronograma de renovação do vestuário seja cumprido de forma harmônica.

Portanto, a contratação em lote único demonstra-se a alternativa que melhor concilia a segurança operacional com a economicidade, assegurando que a Câmara receba uma solução de vestuário plenamente padronizada e eficiente.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que pudessem comprometer a viabilidade técnica ou a continuidade da execução do objeto planejado. A aquisição das camisetas destinadas ao uso como uniforme pelos servidores desta Câmara caracteriza-se como uma demanda autônoma e suficiente para atingir os resultados pretendidos de padronização e identificação visual.

Diferente de objetos complexos que exigem serviços complementares de instalação ou manutenção contínua, o fornecimento deste vestuário não depende da execução simultânea ou vinculada de outros contratos externos para que o objeto entre em plena utilização pelos servidores desta Casa Legislativa. Portanto, a presente contratação exaure-se com a entrega definitiva dos materiais, sendo independente de quaisquer outras obrigações contratuais vigentes ou futuras da Câmara Municipal de Itapema.

IX – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção e atualização da identidade visual dos servidores da Câmara Municipal de Itapema. Contudo, registra-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 nesta Casa Legislativa. Ainda assim, a contratação encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico e as metas de gestão da Administração para o referido exercício, justificando-se pelos seguintes pontos:

1. Garantia da Identidade Institucional: O fornecimento de uniformes é uma ação contínua e essencial para assegurar que o Poder Legislativo mantenha um padrão de atendimento profissional e organizado perante a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

2. Eficiência Administrativa: A renovação do vestuário visa evitar o uso de peças desgastadas, garantindo o decoro e a dignidade no exercício da função pública, o que reflete o zelo da Administração com o serviço prestado.

3. Conformidade Legal: Mesmo na ausência de um PCA formal, a demanda observa rigorosamente os princípios da eficiência, economicidade e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando ser uma despesa necessária e oportuna para o bom funcionamento administrativo.

Portanto, a inexistência do plano anual não obsta a realização deste processo, visto que a necessidade é premente e o objeto possui relevância direta na representatividade institucional desta Câmara.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A presente contratação busca, primordialmente, a manutenção da identidade institucional e a valorização do corpo funcional da Câmara Municipal de Itapema, garantindo que o atendimento ao cidadão seja realizado por servidores devidamente identificados e uniformizados. Os resultados pretendidos sob a ótica da eficiência pública abrangem:

1. Economicidade e Recursos Financeiros:

Eficiência no Rito de Contratação: A adoção da Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, aliada à publicação de Aviso de Contratação Direta, visa maximizar a economia de recursos financeiros ao estimular a disputa entre fornecedores especializados.

Vantajosidade Real: A estratégia de manter o sigilo do valor estimado até a homologação busca atrair propostas que reflitam a real competitividade do mercado, visando obter valores abaixo da mediana calculada de R\$ 56,97.

Redução de Custos Indiretos: A escolha pelo não parcelamento do objeto (lote único para Baby Look e Tradicional) reflete eficiência financeira, pois evita custos adicionais com a gestão de múltiplos processos de pagamento e previne prejuízos decorrentes de falhas de padronização cromática no tecido azul marinho.

2. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos:

Foco nas Atividades Finalísticas: A aquisição do produto acabado (material + confecção + estampa) permite que o corpo administrativo da Câmara se concentre em suas atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

finalísticas e na fiscalização do contrato, sem a necessidade de deslocar servidores para tarefas de coordenação têxtil para as quais esta Casa não possui expertise.

Segurança e Fiscalização: A execução por empresa especializada mitiga riscos operacionais e facilita a inspeção pelo fiscal designado, garantindo agilidade no recebimento definitivo das 162 unidades.

3. Otimização de Recursos Materiais:

Ciclo de Vida e Durabilidade: A solução técnica escolhida — camisetas em algodão penteado fio 30/1 — assegura um investimento durável, com alta resistência a lavagens e baixo desgaste, o que resulta em um melhor aproveitamento do material ao longo do tempo e reduz a necessidade de reposições frequentes.

Padronização Visual: O resultado pretendido é o fortalecimento da imagem institucional, transformando o ambiente legislativo em um espaço organizado e profissional, o que repercute diretamente na qualidade do serviço prestado por esta Câmara à sociedade de Itapema.

Desta forma, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa, garantindo o retorno social e institucional do recurso público empregado.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para assegurar a plena execução do objeto e a regularidade do processo administrativo, a Administração da Câmara Municipal de Itapema adotará as seguintes providências prévias:

1. **Conclusão da Instrução Processual:** Previamente à emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, deverá ser finalizada a elaboração do Termo de Referência (TR), que deverá espelhar rigorosamente as especificações de malha (algodão penteado 30/1), cores e estampas definidas neste ETP.
2. **Confirmação de Disponibilidade Orçamentária:** A contabilidade deverá confirmar a existência de saldo na dotação orçamentária específica para despesas com uniformes, garantindo o lastro financeiro para o valor total estimado.
3. **Rito de Seleção e Publicidade:** Realização do rito de Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com a devida publicação do Aviso de Contratação Direta no sítio oficial da Câmara. Esta medida visa obter propostas adicionais de eventuais interessados para aferir a máxima vantajosidade para o erário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

4. Designação de Gestão e Fiscalização: Ficam designados para o acompanhamento deste contrato os servidores Juliano de Oliveira (Gestor) e Gabriel Xavier (Fiscal), conforme já indicado no Documento de Formalização de Demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação para aquisição de vestuário institucional na Câmara Municipal de Itapema observa diretrizes de sustentabilidade ambiental, visando minimizar a geração de resíduos sólidos e otimizar o ciclo de vida dos materiais, conforme as medidas a seguir:

1. Uso Racional de Embalagens: A empresa contratada deverá pautar-se pelo uso racional de recursos, priorizando o acondicionamento das 162 unidades em embalagens coletivas ou materiais recicláveis/biodegradáveis para o transporte. Deve-se evitar o uso excessivo de plásticos individuais desnecessários, reduzindo o volume de resíduos gerados no ato do recebimento pela Câmara.

2. Logística Reversa de Itens Inservíveis: No caso de substituição de peças por vícios de qualidade ou defeitos de fabricação, a contratada será responsável pela coleta e destinação final ambientalmente adequada dos componentes ou tecidos refugados. O descarte desses materiais deverá priorizar a reciclagem têxtil ou a doação para fins artesanais, evitando que resíduos de algodão e poliamida sejam encaminhados indevidamente para aterros sanitários.

3. Natureza do Material e Durabilidade: A escolha técnica pela malha de algodão penteado fio 30/1 contribui para a sustentabilidade, pois o algodão é uma fibra natural de menor impacto ambiental em comparação a tecidos puramente sintéticos. Além disso, a alta durabilidade do material selecionado mitiga a necessidade de novas contratações em curtos períodos de tempo, reduzindo a demanda por recursos naturais e processos industriais de reposição.

Desta forma, a contratação cumpre o requisito de responsabilidade socioambiental, assegurando que o ciclo de vida dos uniformes não resulte em passivos ambientais para o município de Itapema.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base em todas as informações e levantamentos técnicos realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação de empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

especializada para o fornecimento de camisetas de uniforme é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária para o atendimento do interesse público da Câmara Municipal de Itapema. A solução técnica escolhida — aquisição de 162 unidades em malha de algodão penteado fio 30/1 — mostra-se plenamente adequada para garantir a renovação do vestuário institucional, a uniformização visual entre servidores novos e veteranos, e o fortalecimento da identidade institucional desta Casa Legislativa perante a comunidade itapemense.

Considerando que o valor total estimado de R\$ 9.229,14 situa-se abaixo dos limites legais estabelecidos para compras e serviços em geral, a forma de contratação eleita é a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Para assegurar a observância aos princípios da economicidade, transparência e a busca pela proposta mais vantajosa, a Administração promoverá a publicação de um Aviso de Contratação Direta no sítio oficial da Câmara Municipal. Conforme decidido estrategicamente, os valores de referência permanecerão em sigilo (publicidade diferida) até a homologação, visando estimular que as empresas apresentem propostas baseadas em seus custos reais e competitividade de mercado.

Diante do exposto, este setor manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo, recomendando a imediata elaboração do Termo de Referência (TR) e a subsequente abertura do rito de dispensa, por ser a medida que melhor concilia a eficiência administrativa com o dever de valorização do servidor e zelo pela imagem institucional do Poder Legislativo.

Itapema, 2 de março de 2026

IZAIAS JOSÉ JACINTO
Assistente Administrativo